



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 12/2022 - TGA-GAB/TGA-DG/CTGA/RTR/IFMT

Edital 12/2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio deste Edital, o processo de seleção de candidatos para preenchimento de vagas remanescentes do curso de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, conforme quadro de vagas e de acordo com o disposto no presente Edital.

1. DA DEFINIÇÃO

1.1 O ingresso para vagas remanescentes do curso de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos do IFMT campus avançado Tangará da Serra, conforme definido neste edital, poderá ocorrer por meio de transferência externa ou entrada de portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação.

1.2 As normas compreendidas neste edital são exclusivas para o ingresso no período letivo 2022/2.

1.3 Serão indeferidos os pedidos que não atenderem aos requisitos deste edital.

1.4 Perfil do curso superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos visa formar profissionais com conhecimentos técnicos, científicos e humanistas, aptos para atuar como gestores na área de Recursos Humanos, nos setores da indústria, comércio ou serviços, em órgãos públicos, institutos de pesquisas, instituições de ensino, no planejamento e desenvolvimento de projetos de gestão, assessoramento técnico e consultorias. O curso está comprometido com a preparação de profissionais capazes de gerenciar e assessorar empresas no planejamento e estruturação das políticas e práticas pertinentes à gestão de pessoas, além de oportunizar aos alunos uma capacitação técnica e profissional moderna. Contudo, a atuação do profissional em gestão de recursos humanos não deve se limitar às organizações, mas estender-se à sociedade e para isso o curso tem o compromisso com a formação humanista dos acadêmicos, pois visa a formar profissionais comprometidos com a sustentabilidade, a inclusão e a diversidade, ao reconhecer o papel das organizações na construção de uma nova visão de trabalho em que as relações humanas, éticas, sociais e econômicas se consolidem em um projeto real de sociedade do conhecimento, sendo preparadas para identificar oportunidades de inclusão e capacitação de pessoas.

2. DAS VAGAS

2.1 O presente edital disponibiliza oito vagas remanescentes para o curso superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos do campus avançado Tangará da Serra, sendo sete para portadores de diplomas e uma para transferência externa, como mostra o quadro abaixo.

Curso	Forma de acesso	Número de vagas	Autorização de Funcionamento
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Portadores de Diploma de Curso Superior	Sete	Resolução nº 134 de 13 de dezembro de 2017
	Transferência Externa	Uma	

2.2 Caso não haja preenchimento de todas as vagas em uma das formas de acesso, as vagas não preenchidas serão destinadas à outra categoria.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 Transferência Externa

3.1.1 Ser estudante de mesmo curso ou cursos afins (conforme disponibilizado em https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/TabelaAreasConhecimento_072012_atualizada_2017_v2.pdf) reconhecidos pelo MEC, em instituição nacional ou estrangeira, pública ou privada;

3.1.2 Estar regularmente matriculado na Instituição de Ensino Superior de origem;

3.1.3 Ter concluído o primeiro semestre, independentemente se curso anual ou semestral;

3.1.4 Ter concluído com êxito 60% (sessenta por cento) da carga horária prevista para o primeiro semestre dos cursos cuja matrícula seja por disciplina; e

3.1.5 Estar regular perante o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade).

3.2 Portadores de Diploma

3.2.1 Para participar do processo seletivo para as vagas remanescentes, o candidato deverá ser egresso de qualquer curso de graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnologia) reconhecido pelo MEC;

3.2.2 Os candidatos portadores de diploma de graduação, expedidos fora do país, só poderão concorrer ao processo seletivo se os diplomas estiverem convalidados por uma Universidade Federal Brasileira.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo para ambas formas de ingresso, de caráter classificatório, será feito através de análise do Histórico Escolar, sob a responsabilidade do Colegiado de Curso;

4.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente das notas obtidas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Ao inscrever-se o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste edital e as aceita. Por isso, não poderá alegar desconhecimento, posteriormente.

5.2 Período de inscrições: de 13 a 23 de junho de 2022.

5.3 A inscrição do candidato deverá ser realizada por meio do preenchimento do formulário disponível no Anexo I e envio da documentação solicitada para o e-mail: gradcst.rh.tga@ifmt.edu.br.

5.3.1 Documentos necessários para a inscrição para entrada por **Transferência externa**

a) Carteira de identidade e CPF;

b) Atestado de matrícula (da instituição de origem) emitido nos últimos 3 meses;

c) Histórico escolar ou documento equivalente que ateste os componentes curriculares cursados e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do discente;

d) Ementário dos componentes curriculares em que obteve aprovação, com a devida descrição da carga horária, bibliografia utilizada e assinatura da instituição de origem; e

e) Documento contendo o número e a data de autorização ou reconhecimento do curso da instituição de origem, caso não conste no histórico escolar.

5.3.2 Documentos necessários para a inscrição para entrada por **Portadores de Diploma**

a) Carteira de identidade e CPF;

b) Diploma de graduação;

c) Histórico escolar ou documento equivalente que ateste os componentes curriculares cursados e respectiva carga horária, bem como o desempenho acadêmico do candidato; e

d) Ementários dos componentes curriculares passíveis de aproveitamento, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada.

5.4 O candidato poderá se inscrever em apenas para uma destas categorias.

5.5 O IFMT não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição, motivada por questões de ordem técnica: falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do comprovante do requerimento de inscrição.

5.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações referentes ao processo seletivo no site institucional (tga.ifmt.edu.br).

5.7 Todas as informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição são de total responsabilidade do candidato.

5.8 A relação de inscritos será divulgada no dia 24 de junho de 2022 no site institucional (tga.ifmt.edu.br).

5.9 As inscrições são gratuitas.

6. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

6.1 Na classificação do candidato, serão observados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios:

- a) Maior coeficiente de rendimento, conforme histórico escolar;
- b) Menor número de reprovações;
- c) Maior assiduidade;
- d) Maior idade.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 No dia 11 de julho de 2022 será divulgado, no endereço eletrônico tga.ifmt.edu.br, o resultado preliminar da análise dos currículos.

7.2 O dia 12 de julho compreende o período de recurso ao resultado preliminar (Anexo II).

7.3 No dia 13 de julho será divulgado o resultado final, após análise de recursos.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1 Os candidatos aprovados realizarão suas matrículas no Setor de Registro Acadêmico do IFMT campus avançado Tangará da Serra, localizado na Rua José de Oliveira (28), Nº 980-N, Bairro Jardim Horizonte, Tangará da Serra - MT, nos dias 14 e 15 de julho de 2022, nos seguintes horários:

8.1.1 No dia 14 de julho (quinta-feira) as matrículas poderão ser realizadas das 10h30min às 16h30min e das 18h00min às 20h00min;

8.1.2 No dia 15 de julho (sexta-feira) as matrículas poderão ser realizadas das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

8.2 No ato da matrícula o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

8.2.1 Documento oficial de identidade (RG)

8.2.2 CPF

8.2.3 Certidão de Nascimento ou Casamento

8.2.4 Comprovante de endereço atualizado e em nome do candidato ou Declaração de Residência (Anexo III) devidamente preenchida com comprovante de endereço em nome de terceiro anexado.

8.2.5 Uma foto 3x4 recente.

8.2.6 Título de eleitor e quitação eleitoral (para maiores de 18 anos).

8.2.7 Carteira de comprovação de serviço militar (para pessoas do gênero masculino maiores de 18 anos).

8.2.8 Termo de Autorização de Uso da Imagem (Anexo IV).

8.2.9 Histórico escolar do ensino médio.

8.2.10 Certificado de conclusão do ensino médio.

8.2.11 Declaração de que não possui vínculo com outra instituição pública de ensino superior (Anexo V).

8.3 O candidato que não apresentar toda a documentação estabelecida pelo item 8.2 deste edital, não poderá realizar sua matrícula, não cabendo, neste caso, recurso, nem será facultada a matrícula condicional.

8.4 Estando o candidato impedido de realizar a matrícula, esta poderá ser feita por seu representante legal, ou seja, a matrícula poderá ser realizada mediante apresentação de Procuração Pública ou Procuração Simples (Anexo VI) com assinatura registrada em cartório;

8.5 Será considerado desistente e, portanto, eliminado da seleção, o candidato que não comparecer ou não se fizer representar no ato da matrícula. O candidato perderá o direito à vaga e será substituído pelo primeiro candidato classificado .

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 O discente deverá apresentar-se às aulas no dia 25 de julho de 2022.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente edital.

10.2 Perderá o direito à vaga, em qualquer época, o concorrente que usar da apresentação de documentos ou informações falsas ou de outros meios ilícitos.

10.3 A matrícula do aluno será cancelada, caso este não compareça às atividades acadêmicas nas 02 (duas) primeiras semanas do início das aulas, sem justificativa. Caso haja justificativa, esta deverá ser encaminhada à Coordenação de Curso, via protocolo geral deste campus avançado.

10.4 Não será realizado aproveitamento de estudo no semestre letivo 2022/2 para os alunos que ingressaram por meio deste edital.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT campus avançado Tangará da Serra.

10.6 Quaisquer dúvidas referentes a este edital podem ser enviadas para (65) 3311-8526 (WhatsApp).

CRONOGRAMA	
DATA	EVENTO
10 de junho de 2022	Divulgação do edital
11 de junho de 2022	Período de impugnação do edital
13 a 23 de junho de 2022	Período de inscrição
24 de junho de 2022	Divulgação da relação preliminar de candidatos inscritos
27 de junho de 2022	Período de recurso à relação de candidatos inscritos
28 de junho de 2022	Divulgação da relação final de candidatos inscritos
11 de julho de 2022	Divulgação do resultado preliminar de análise curricular
12 de julho de 2022	Período de recurso ao resultado preliminar
13 de julho de 2022	Divulgação do resultado final
14 e 15 de julho de 2022	Período de matrículas em 1ª chamada
15 de julho de 2022	Divulgação do resultado em 2ª chamada

Tangará da Serra, 10 de junho de 2022.

Gilcelio Luiz Peres
Diretor Geral
Portaria IFMT nº 728, de 19/04/2021
D.O.U de 20/04/2021

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO

AO DEPARTAMENTO DE ENSINO DO CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA	
NOME:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:
CURSO: Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	TURNO: noturno
Justificativa do candidato:	
Tangará da Serra-MT, __/__/____.	
_____ Assinatura do candidato	

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Documento de Identidade:	Órgão expedidor:	
CPF:		
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:		
Endereço:		
Nº:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	UF:
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, "Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante", pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.		

Tangará da Serra-MT, ___/___/___.

Assinatura do declarante

ANEXO IV
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Nome completo do candidato(a): _____

RG: _____ CPF: _____

Maior de 18 anos

Menor de 18 anos

AUTORIZO o uso da imagem, para ser utilizada pelo campus avançado Tangará da Serra do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

Tangará da Serra-MT, ___/___/___.

Assinatura do candidato

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM OUTRO CURSO DE GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICA, INCLUINDO O PRÓPRIO IFMT

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação do IFMT conforme edital _____, declaro que não possuo vínculo como aluno(a) em outro curso de Instituição de Ensino Superior Pública, incluindo o próprio IFMT, em obediência à Lei Federal nº 12.089, de 12 de novembro de 2009.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Tangará da Serra-MT, ___/___/_____.

Assinatura do candidato

ANEXO VI

PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO DO IFMT

1. OUTORGANTE

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

2. OUTORGADO

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

3. PODERES

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), campus avançado Tangará da Serra para realização de sua matrícula no curso superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos para o período 2022/2, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Tangará da Serra-MT, ___/___/_____.

Assinatura do candidato ou seu representante legal

(caso o candidato seja menor de idade)

ANEXO VII

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

- a) Documento oficial de identidade (RG)
- b) CPF
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento
- d) Comprovante de endereço atualizado e em nome do candidato ou Declaração de Endereço (Anexo I) devidamente preenchida com comprovante de endereço em nome de terceiro anexado.
- e) Uma foto 3x4 recente
- f) Título de eleitor e quitação eleitoral (para maiores de 18 anos)
- g) Carteira de comprovação de serviço militar (para pessoas do sexo masculino maiores de 18 anos)
- h) Termo de Autorização de Uso da Imagem (Anexo II)
- i) Histórico escolar do ensino médio
- j) Certificado de conclusão do ensino médio
- k) Declaração de que não possui vínculo com outra instituição pública de ensino superior (Anexo III)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gilcelio Luiz Peres, DIRETOR GERAL - CD3 - TGA-DG**, em 10/06/2022 17:24:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 369965

Código de Autenticação: cdc3a85ff6

